



EDITAL Nº 51/2019 – DAPE/CSIS/PROGESA/UEMASUL

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA TUTORIA DO CURSINHO POPULAR 2019

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, da Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social – CSIS e da Divisão de Acesso e Permanência Estudantil – DAPE, torna público que, no **período de 01 a 12/04/2019**, estão abertas as inscrições para a seleção de Tutores do Programa Extensionista Cursinho Popular da UEMASUL, conforme as condições definidas neste edital.

1 DO OBJETIVO

1.1 O Programa Extensionista Cursinho Popular da UEMASUL, foi instituído pela Resolução nº 003/2017 – CONSUN/UEMASUL e visa o desenvolvimento de ações inclusivas, através de um projeto educativo sem fins lucrativos, com vistas a possibilitar a inserção de jovens e adultos em situações de vulnerabilidade social (*baixo poder aquisitivo*) à educação superior, priorizando nesse cenário, a formação crítica e participativa desses indivíduos;

1.2 A Resolução nº 004/2017 – CONSUN/UEMASUL aprova o Regulamento do Programa Extensionista Cursinho Popular da UEMASUL e fixa como R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o valor da Bolsa para os Tutores do Programa;

1.3 O Programa Cursinho Popular tem por objetivo possibilitar a formação suplementar aos estudantes de escolas da rede pública estadual do Maranhão e/ou de bolsistas vinculados às escolas particulares que concluíram o ensino médio e/ou estão em fase de conclusão (3º ano), terem acesso à educação superior, priorizando este ingresso nas Instituições de Ensino Superior públicas.

1.4 Busca proporcionar aos acadêmicos dos cursos de licenciatura da UEMASUL um espaço para o aperfeiçoamento da prática pedagógica, através da realização de estágios supervisionados no Cursinho Popular, buscando uma formação comprometida com as demandas sociais de baixo poder aquisitivo da região tocantina;

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Pelo presente edital, torna-se público o processo seletivo de 05 (cinco) tutores(as) para o Cursinho Popular da UEMASUL com vigência para 2019, mais cadastro de reserva;

2.2 O processo de seleção dos tutores para o Programa Extensionista Cursinho Popular da UEMASUL Campus de Imperatriz, será regido por este Edital, por seus anexos, avisos e atos complementares;

2.3 No total serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para este processo seletivo, mais formação de cadastro de reserva, contemplando as áreas de Ciências Humanas e suas Tecnologias e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

2.4 As inscrições dos candidatos à tutoria do Cursinho Popular serão feitas por meio do preenchimento da ficha de inscrição *online* disponível no sítio www.uemasul.edu.br no link <https://forms.gle/LDSCiyKBZuYf8dBAA>, e entrega da documentação na data e local previstos neste edital;





2.5 O preenchimento da ficha de inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato, assim como, a veracidade das informações prestadas na inscrição. A UEMASUL se exime de qualquer problema na inscrição, causados por má conexão com a internet do candidato.

3 PÚBLICO ALVO

3.1 Estudantes dos cursos de licenciatura da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS

Os discentes que concorrem à tutoria devem atender os seguintes requisitos:

- 4.1 Estar regularmente matriculados nos cursos da UEMASUL e ter cursado ao menos 30% do curso comprovado por meio do histórico escolar da graduação;
- 4.2 Não possuir vínculo empregatício, nem qualquer outra modalidade de bolsa;
- 4.3 Não ter mais que duas reprovações no semestre anterior e bom rendimento escolar comprovado por histórico acadêmico;
- 4.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o turno noturno das 19h às 22h, e aos sábados, das 14h às 17h, inclusive reuniões e encontros de formação pedagógica, no período de maio a novembro de 2019;
- 4.5 Ser academicamente produtivo, comunicativo, ter boa relação interpessoal e engajado na vida acadêmica.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas conforme o **item 2.4** deste edital, das 00h00min do dia **01/04/2019** às 23h59min do dia **12/04/2019** e a **documentação entregue entre os dias 15 e 18/04/2019** no horário de **8h00min** às **11h00min**, das **14h00min** às **17h00min** e das **19h00min** às **20h00min** na Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social – CSIS, Divisão de Acesso e Permanência Estudantil – DAPE da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, no prédio administrativo da UEMASUL, Campus de Imperatriz, localizado à Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos deverão entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes comprovado e atualizado;
- b) RG ou outro documento oficial de identidade (cópia);
- c) CPF (cópia);
- d) Comprovante de matrícula ou declaração (original);
- e) Histórico Escolar atualizado constando período cursado atualmente (original);
- f) Comprovante de residência atualizado (cópia de conta de água, luz, telefone) ou declaração de moradia (cópia de contrato de aluguel);
- g) Cópia do Cartão Bancário ou documento com dados bancários de conta corrente do próprio candidato,
- h) Declaração negativa de vínculo empregatício.

6.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horário estabelecidos neste edital;

6.3 O candidato não selecionado à bolsa de extensão terá até 30 dias após o processo seletivo para requerer sua documentação junto à Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social – CSIS e Divisão de Acesso e Permanência Estudantil – DAPE, após essa data os documentos serão destruídos.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO





7.1 O processo de seleção será organizado e conduzido pela Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social – CSIS, pela Divisão de Acesso e Permanência Estudantil – DAPE, e Bancas Examinadoras designadas por meio de portaria para este fim. Conforme dispostos nos anexos III e IV deste edital. Serão considerados os seguintes critérios:

- Avaliação didático-pedagógica por meio de Prova Didática;
- Análise de produção acadêmica, científica e cultural baseada no Currículo Lattes comprovado;
- Avaliação do rendimento acadêmico com observância ao histórico escolar do estudante;
- Engajamento na vida acadêmica, comunicação e relação interpessoal, mediante entrevista.

8 DAS BOLSAS E VAGAS

8.1 A Resolução nº 004/2017 – CONSUN/UEMASUL aprova o Regulamento do Programa Extensionista Cursinho Popular da UEMASUL e fixa o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para Bolsa dos Tutores do Programa;

8.2 Serão ofertadas **05 (cinco) vagas** para discentes dos cursos de Licenciatura da UEMASUL, conforme descrito no item 2.3 e disciplinas discriminadas abaixo.

8.3 Quadro de vagas:

DISCIPLINAS	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Filosofia	Estudante de Pedagogia	01	01
Geografia	Estudante de Geografia	01	01
Literatura Brasileira	Estudante de Letras Português/Literatura Brasileira	01	01
Redação	Estudante de Letras Português, Letras Inglês e Respectivas Literaturas	01	01
Coordenação Pedagógica	Estudante de pedagogia	01	01
Total de Vagas		05	05

9 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA

9.1 As etapas de seleção de que trata este edital seguirão o seguinte cronograma:

ETAPAS	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrição online	01/04/19	12/04/19
Entrega da documentação na CSIS/PROGESA	15/04/19	18/04/19
Homologação das inscrições	18/04/19	18/04/19
Sorteio dos Temas da Prova Didática	22/04/19	22/04/19
Realização da Prova Didática e Análise do Currículo Lattes	24/04/19	24/04/19
Publicação do resultado parcial na PROGESA/UEMASUL	25/04/19	25/04/19
Recurso ao resultado parcial do processo seletivo	25/04/19	26/04/19
Resultado final do processo seletivo	29/04/19	29/04/19
Apresentação do candidato aprovado para assinatura do contrato da bolsa na PROGESA/UEMASUL	30/04/19	30/04/19
Atividades dos bolsistas em sala de aula	02/05/19	29/11/19
Encontro de planejamento pedagógico	09/05/19	09/05/19
Entrega do material didático para uso em sala de aula (apostilas, material de apoio a serem utilizados nas aulas)	02/06/19	07/06/19





10 DA PROVA DIDÁTICA

10.1 A Prova Didática ocorrerá em sessão pública, constituída de uma aula expositiva sobre um dos temas previstos neste edital, realizada perante uma Banca Examinadora, constituído através de portaria, exclusivamente para esse fim. Terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica na área do conhecimento para a qual está concorrendo;

10.2 A prova Didática deverá ter duração mínima de 30 (trinta minutos) e máxima de 40 (quarenta minutos);

10.3 Os temas sorteados e o cronograma de realização da Prova Didática serão afixados no mural do DCE na UEMASUL, Campus de Imperatriz, no dia 22 de abril de 2019;

10.4 O sorteio do tema será feito em sessão pública, na presença de todos que optarem por acompanhar, inclusive os próprios candidatos;

10.5 **A prova didática** será realizada na cidade de Imperatriz na sede da UEMASUL/Campus de Imperatriz, situado à Rua Godofredo Viana, nº 1300 – Centro, CEP: 65.90-480, **no dia 24 de abril de 2019**, obedecendo rigorosamente à ordem de inscrição dos candidatos;

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato a observação das informações referentes ao dia, horário, local e tema para realização da Prova Didática nas datas e locais definidas neste edital.

10.7 A Prova Didática terá seu início às 14 horas do dia 24 de abril de 2019, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido;

10.8 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Didática, munido de Carteira de Identidade ou qualquer outro documento oficial que contenha foto, para conferência e assinatura da lista de frequência, com 30 (trinta) minutos de antecedência do início dos trabalhos.

10.9 Não será permitido aos candidatos inscritos assistirem à prova dos concorrentes.

10.10 A Banca Examinadora poderá arguir o candidato, o que não deverá ultrapassar o tempo máximo de 15 minutos.

10.11 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova Didática, deverão entregar à Comissão Examinadora o Plano de Aula em 3 (três) vias;

10.12 No Plano de Aula deverá obrigatoriamente constar:

- a) Identificação do tema;
- b) Objetivos;
- c) Conteúdo Programático;
- d) Procedimentos Metodológicos;
- e) Recursos Instrucionais;
- f) Procedimentos Avaliativos;
- g) Previsão do tempo;
- h) Referências.

10.13 No julgamento da Prova Didática, cada Examinador levará em consideração a elaboração e operacionalização do Plano de Aula, observando ainda a capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, criatividade, atualidade e adequação do conteúdo, nível de exposição, coerência entre objetivos e conteúdos, segurança e postura.

10.14 A UEMASUL disponibilizará Data Show para a Prova Didática. Porém, a preparação, aquisição e utilização de demais recursos para a Prova Didática serão de inteira responsabilidade do candidato.





11 A PROVA DE TÍTULOS

- 11.1 Só serão analisados os títulos dos candidatos classificados na Prova Didática;
11.2 Serão considerados para efeitos pontuação, certificados de Atividades Acadêmicas, de Pesquisa e Extensão conforme anexo II;
11.3 A Prova de Títulos, será para efeito de classificação dos candidatos aprovados.

12 ENTREVISTA

- 12.1 A Entrevista será realizada após a Prova Didática e terá como objetivo confirmar e complementar dados já informados no ato da inscrição e conhecer pessoalmente os candidatos à Tutoria do Cursinho Popular nos seguintes aspectos:
- Engajamento na Vida Acadêmica e visão sobre o Movimento Estudantil;
 - Disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do Cursinho Popular;
 - Expectativas e objetivos em relação a tutoria no Cursinho Popular.

13 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA VALIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Este edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de extensão a **05 (cinco)** bolsistas no valor unitário de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais, durante o período de **07 (sete) meses** a partir da contratação, a contar do início das atividades no mês de maio de 2019, estendendo-se até novembro de 2019, quando está previsto a realização do vestibular da UEMASUL;
- 13.2 Os recursos requeridos no presente edital serão alocados por meio da Divisão de Acesso e Permanência Estudantil – DAPE na modalidade de ações extensionistas (Bolsas de Extensão), sendo pagos pela Pró-Reitoria de Gestão, Planejamento e Administração – PROPLAD da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL;
- 13.2 O presente edital poderá ter sua **validade antecipada**, ou **prorrogada por igual ou menor período**, de acordo com decisão estabelecida pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, observadas as normas internas e o orçamento disponível.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Fica estabelecido que em todo material de comunicação/divulgação, bem como em qualquer apresentação acadêmica e científica dos envolvidos na ação Cursinho Popular/UEMASUL deverá constar o Brasão da UEMASUL.
- 14.2 A comarca responsável por dirimir administrativa e pedagogicamente questões pertinentes ao Cursinho Popular/UEMASUL apresenta como sede a Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, localizada na Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro da Cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.
- 14.3 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROGESA por meio da CSIS e da DAPE, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, observadas as normas e resoluções da instituição.

Imperatriz-MA, 01 de abril de 2019

Profa. Dra. Maria da Guia Taveiro Silva

Pró-Reitora em exercício de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica - PROGESA

Visto da Reitoria.





PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CSIS
DIVISÃO DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – DAPE

EDITAL Nº 51/2019 – DAPE/CSIS/PROGESA/UEMASUL

ANEXO I - ÁREAS/TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

ÁREA	TEMAS DA PROVA DIDÁTICA
Filosofia	1. A formação do pensamento filosófico na Grécia antiga. 2. Concepções políticas na modernidade. 3. Conhecimento científico: histórico e características.
Geografia	1. A questão ambiental e o desenvolvimento sustentável no Brasil. 2. O processo de globalização e suas consequências econômicas, sociais e políticas. 3. Geoprocessamento, cartografia e geotecnologias aplicadas ao ensino de geografia.
Literatura Brasileira	1. Romantismo 2. Realismo 3. Modernismo
Redação	1. Aspectos textuais: gênero e estrutura. 2. Coesão textual e a importância da revisão da produção. 3. Compreensão temática e construção da argumentação.
Coordenação Pedagógica	1. Os conceitos de organização, gestão, direção e cultura organizacional; 2. Gestão participativa: princípios e características; 3. Organização do sistema escolar: o projeto pedagógico, o planejamento escolar e a avaliação.
REFERÊNCIAS	A bibliografia é de livre escolha dos candidatos.





EDITAL Nº 51/2019 – DAPE/CSIS/PROGESA/UEMASUL

ANEXO II - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Atividades Acadêmicas, Pesquisa e Extensão

Itens Quantidades	Discriminação	PONTUAÇÃO	
		Pontuação por item	Total de pontos
Até 4 semestres	Participação em monitoria voluntária ou remunerada	2,0 pontos	08 pontos
Até 4 semestres	Participação como bolsista em Projeto de Pesquisa ou Extensão	2,5 pontos	10 pontos
Até 4 projetos	Participação como colaborador e/ou voluntário em Projeto de Pesquisa ou Extensão	1,5 pontos	06 pontos
Até 6 trabalhos	Apresentação de trabalho completo em Eventos Científicos	5,0 pontos	30 pontos
Até 6 resumos	Apresentação de Resumo expandido em Eventos Científicos	1,5 pontos	09 pontos
Até 2 resumos	Apresentação de Resumo simples em Eventos Científicos	0,5 ponto	1,0 ponto
Até 12 meses	Tutoria do Cursinho Popular	3,0 pontos	36 pontos

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Pontuação do Currículo	Nota
Entre 100 e 91 pontos	10,0
Entre 90 e 81 pontos	9,0
Entre 80 e 71 pontos	8,0
Entre 70 e 61 pontos	7,0
Entre 60 e 51 pontos	6,0
Entre 50 e 41 pontos	5,0
Entre 40 e 31 pontos	4,0
Entre 30 e 21 pontos	3,0
Entre 20 e 11 pontos	2,0
Entre 10 e 00 pontos	1,0





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CSIS
DIVISÃO DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – DAPE

EDITAL Nº 51/2019 – DAPE/CSIS/PROGESA/UEMASUL

ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPAS	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrição online	01/04/19	12/04/19
Entrega da documentação na CSIS/PROGESA	15/04/19	18/04/19
Homologação das inscrições	18/04/19	18/04/19
Sorteio dos Temas da Prova Didática	22/04/19	22/04/19
Realização da Prova Didática e Análise do Currículo Lattes	24/04/19	24/04/19
Publicação do resultado parcial na PROGESA/UEMASUL	25/04/19	25/04/19
Recurso ao resultado parcial do processo seletivo	25/04/19	26/04/19
Resultado final na PROGESA/UEMASUL	29/04/19	29/04/19
Apresentação do candidato aprovado para assinatura do contrato da bolsa	30/04/19	30/04/19
Atividades dos bolsistas em sala de aula	02/05/19	29/11/19
Encontro de planejamento pedagógico	09/05/19	09/05/19
Entrega do material didático para uso em sala de aula (apostilas, material de apoio a serem utilizados nas aulas)	02/06/19	07/06/19





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CSIS
DIVISÃO DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – DAPE

EDITAL Nº 51/2019 – DAPE/CSIS/PROGESA/UEMASUL

ANEXO IV – QUADRO DE VAGAS

Disciplinas	Requisitos	Nº de Vagas	Cadastro Reserva
Filosofia	Estudante de Pedagogia	01	01
Geografia	Estudante de Geografia	01	01
Literatura Brasileira	Estudante de Letras Português/Literatura Brasileira	01	01
Redação	Estudante de Letras Português/Literatura Brasileira	01	01
Coordenação Pedagógica	Estudante de pedagogia	01	01
Total de Vagas		05	05





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CSIS
DIVISÃO DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – DAPE

EDITAL Nº 51/2019 – DAPE/CSIS/PROGESA/UEMASUL

ANEXO V – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ portador (a) do
CPF nº _____, Matrícula nº _____ declaro,
para os devidos fins de direito, junto à Universidade Estadual da Região Tocantina
do Maranhão - UEMASUL, **QUE NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE
QUALQUER NATUREZA** e tenho disponibilidade de horário para exercer as
atividades como bolsista do Programa Cursinho Popular da UEMASUL, conforme
Resolução nº 04/2017 – CONSUN/UEMASUL e edital nº _____.

Imperatriz-MA, ____/____/ 2019.

Assinatura do Declarante





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CSIS
DIVISÃO DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – DAPE

EDITAL Nº 51/2019 – DAPE/CSIS/PROGESA/UEMASUL

CHEK LIST

OS CANDIDATOS DEVERÃO ENTREGAR, OBRIGATORIAMENTE, NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) () Comprovante de inscrição online;
- b) () Currículo Lattes comprovado e atualizado;
- c) () RG ou outro documento oficial de identidade (cópia);
- d) () CPF (cópia);
- e) () Comprovante de matrícula ou declaração (original);
- f) () Histórico Escolar atualizado constando período cursado atualmente (original);
- g) () Comprovante de residência atualizado (*cópia de conta de água, luz, telefone*) ou declaração de moradia (*cópia de contrato de aluguel*);
- h) () Cópia do Cartão Bancário ou documento com dados bancários de conta corrente do próprio candidato;
- i) () Declaração negativa de vínculo empregatício.

